



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 406/2019/NUGEP/VQS Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Leonardo Pio da Silva Campos  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

**Assunto** : Comunica Publicação de acórdão - **TEMA 382/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão do Tribunal Pleno realizada em 09/10/2019,  **julgou o Recurso Extraordinário n. 603917/SC**, vinculado ao **TEMA 382** da repercussão geral, sendo que o **acórdão foi publicado em 18/11/2019**, no DJe/STF n. 250.

Destaco que o **tema 382/STF** versa sobre a seguinte matéria:

***Sujeição da Lei Complementar 122/2006 a prazo nonagesimal.***

Informo que por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário o Supremo fixou a seguinte tese:

***A postergação do direito do contribuinte do ICMS de usufruir de novas hipóteses de creditamento, por não representar aumento do tributo, não se sujeita à anterioridade nonagesimal prevista no art. 150, III, "c", da Constituição.***

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp> temas com determinação de repercussão nacional.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Atenciosamente,

**Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,**  
*Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso*  
*Presidente da Comissão Gestora do NUGEP*